

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE PALCO, BARRACAS E CAMARINS** que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela Fundação Casa de Cultura a ser realizado no município de João Monlevade nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme descritos no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação da empresa a necessidade de locação de mesas, cadeiras e ombrelones para serem utilizados pelo público presente ao evento onde ressaltamos que estes demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para uma melhor acolhida ao público presente visando garantir melhor estrutura física e acomodação das pessoas muitas vezes idosos, crianças e público em geral em nossos eventos.

Observando este enorme potencial e as demandas incorporadas, visando à realização de eventos tão relevantes para a cidade de João Monlevade, a Fundação Casa de Cultura, referenda a sua preocupação em atender da melhor forma possível suas demandas, na sua infraestrutura, segurança e qualidade na sua organização, proporcionando aos visitantes, aos artistas e todo o público participante dos eventos uma experiência inesquecível.

3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1. O quantitativo descrito abaixo é uma estimativa para fornecimento pelo período de 02 (dois) dias.

3.2. Conforme o planejamento deste mês o pré - carnaval será realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro que antecede o carnaval nacional. Justifica-se que o evento será realizado na praça do povo sendo de extrema necessidade para a Fundação Casa de Cultura, uma vez que a Fundação não possui tais equipamentos e pessoal especializado para operá-los.

LOTE 1 - EXTENSÃO DE PALCO

ITEM 01 - EXTENSÃO 10X03M PARA PALCO DE ALVENARIA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA PRAÇA DO POVO.

ITEM ÚNICO	
<p>Extensão de 03 metros de profundidade por 10 metros de frente em piso em madeira de compensado naval de 22 mm, altura compatível com o palco de alvenaria a ser estendido (Palco da Praça do Povo), sem degraus, completamente nivelado, com cobertura cumeeira 20 graus ou 15 graus em Q 30 10 Metros de frente x 3 Metros de profundidade, pé direito do Piso ao Teto de 4,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Guarda Corpo em material Metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT.</p> <p>Asa Fly em alumínio compatível com altura do palco e no mínimo 2 metros de largura. Suporte para testeira montado em alumínio, com 6 metros de comprimento e 2,10 de altura (p/ testeira de 06x1,50m).</p>	
Quantidade	02
Valor Unitário	R\$ 6.950,00
Valor Total	R\$ 13.900,00

LOTE 2 - CAMARIM

ITEM 02 - CAMARINS:

ITEM ÚNICO	
<p>02 Camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorme, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), contígua e com acesso ao palco, nivelado ao solo, coberto, com fechamentos laterais e no fundo camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado, espelho medindo no mínimo 1 x 1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70x 72 x 70 cm com 25 cadeiras em PVC branca altura 45 cm sem encosto de braço nos 2 camarins.</p>	
Quantidade	04
Valor Unitário	R\$ 2.487,50
Valor Total	R\$ 9.950,00

LOTE 3 - TENDAS

ITEM 03 - TENDA COM BALCÃO

Tenda com balcão na frente e laterais sendo inteiriço em chapa galvanizada com suporte para fixação medindo com no mínimo 3,0mx 3,0m e no máximo 4,00m x 4,00m cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona (teto, saia e fechamento), seminova (permitindo furos até 0,5 mm), na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofa/antifungos.

Quantidade de tenda com balcão por evento	36
Valor Unitário da diária por tenda	R\$ 480,00
Valor Total	R\$ 17.280,00

- TOTAL GLOBAL: R\$ 41.130,00 9 QUARENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS).

4.CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 4.1. A Contratante, durante a vigência do contrato, compromete-se a:
- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Dispensa eletrônica;
 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto da ata de registro de preço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
 - Fornecer o mapa do evento com o exato local de instalação dos banheiros;
 - Informar a contratada com 02 (dois) dias de antecedência o local, horário e data prevista para confirmação e fornecimento do objeto;
 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário estipulados pela Fundação Casa de Cultura;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

- i. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal enviada a Fundação Casa de Cultura.

4.2. A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a. Todos os materiais deste termo deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Fundação Casa de Cultura antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 2h após o encerramento do evento;
- b. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;
- c. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;
- d. Sua instalação deve ocorrer do dia 02 de fevereiro a partir das 07 horas e sua retirada no dia 04 de fevereiro a partir das 23h.
- e. Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.
- f. Sua instalação deve ocorrer do dia 02 de fevereiro a partir das 07 horas e sua retirada no dia 04 de fevereiro a partir das 23h.

5. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

5.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de análise de riscos.

5.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual. Conforme a lei nº 14.133/2021, fica a critério

da autoridade competente responsável pelo certame dizer se há necessidade ou não de alguma forma de garantia.

6.2. De acordo com o art. 96 da mencionada lei, cabe ao contratado, ou seja, ao vencedor da licitação, escolher entre três modalidades: uma caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por um banco autorizado a operar no país. Como já mencionado ao longo desse Termo de Referência, a contratação pretendida é de baixa complexidade e valor, não sendo exigido garantia prevista na legislação.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

7.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A exigência de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital. Os critérios de qualificação econômico-financeira não estão dispensados nesta contratação, bem como os critérios de qualificação técnica do fornecedor. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.2. Valor Global estimado é de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais), conforme planilha que integra este Termo de Referência. O critério de julgamento da proposta é o menor preço. As regras de desempate entre propostas é a definida no art. 60 da Lei 14.133/2021.

9. FORMA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

9.1. A forma da dispensa para a contratação do objeto definidos neste Termo de Referência é a “Dispensa Eletrônica” com fulcro nos artigos 72, 73 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com disputa em plataforma definida pela Administração, que cadastrará a todos os atos iniciais da Dispensa no formato PDF, tais como: Termo de Referência, Edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

9.2. O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 75, que trata das hipóteses de aquisições por meio de dispensa de licitação.

9.3. Por ser uma Dispensa Eletrônica “com disputa”, será informado na plataforma o valor total da contratação, bem como os valores unitários deverão ser informados, não sendo adotada a cotação concomitantemente.

9.4. Esta contratação será exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a regulamentação no município da regionalização por meio do Decreto Municipal nº 2077/2014, que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

Nesta futura contratação será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.

10. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

10.1 Nos termos do § 3º que menciona que as contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Os avisos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos por três dias no mínimo no site oficial do Município de João Monlevade/MG e na plataforma utilizada pela administração e conseqüentemente divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nadja Lírio Furtado
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade